



PROCEDIMENTO 12/2023

CONSULTA PRÉVIA (ALÍNEA C) DO Nº1 DO ARTIGO 20º DO CCP

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA/SAÚDE DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS FRAÇÕES HABITACIONAIS DO PRÉDIO SITO NA RUA DA PENA VENTOSA 40

CONVITE

Índice

1.	Entidade Adjudicante	3
2.	Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
3.	Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
4.	Júri.....	3
5.	Preço base	4
6.	Prazo para apresentação da proposta.....	4
7.	Modo de apresentação da proposta	4
8.	Critério de adjudicação	4
9.	Caução	4
10.	Negociação	4
11.	Documentos da proposta.....	5
12.	Documentos de habilitação	5
13.	Faturação eletrónica	6
14.	Encargos do concorrente	6
15.	Legislação aplicável.....	4



Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração



1. Entidade Adjudicante

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M., S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862
9.º andar 4350–158 Porto
Tlf: 222072700
Fax:222072709
Email: portovivosru@portovivosru.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Deliberação do Conselho de Administração de 24 de janeiro de 2023.

3. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri: www.acingov.pt

4. Júri

O júri tem a seguinte composição:

Ricardo Ferreira da Silva, Presidente;

Mariana Sampaio de Freitas, Vogal;

Margarida Guimarães, Vogal;

Iolanda Coelho, Suplente;

Fátima Cabral, Suplente.



5. Preço base

O preço base é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, acima do qual a Porto Vivo, SRU não está disposta a adjudicar a empreitada. O valor a considerar para a fixação do preço base foi obtido com base na quantidade dos trabalhos especializados necessários, por comparação com os preços obtidos em anteriores procedimentos executados por equipas técnicas com iguais valências.

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida até às 17h00min do dia 15 de fevereiro de 2023 para a plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em suporte informático na plataforma eletrónica: www.acingov.pt

8. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator do preço.

9. Caução

Não é exigível a prestação de caução.

10. Negociação

Não haverá fase de negociações.



11. Documentos da proposta

- a) A proposta tem de ser acompanhada da declaração do prestador de serviços elaborada de acordo com o Anexo I ao presente convite;
- b) A proposta deve indicar, na primeira página e por extenso, o preço da prestação de serviços;
- c) A proposta deve indicar qual o preço mensal e total (6 meses + 2 de opção) da prestação de serviços.

12. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de caducidade da adjudicação.



13. Faturação eletrónica

A partir da data em que for legalmente exigível, o adjudicatário é obrigado a emitir faturas eletrónicas que contenham imperativamente os elementos exigidos pelo artigo 299º B do CCP

14. Encargos do concorrente

São encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta. São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

15. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo DL 278/2009 de 2 de outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31/08), e restante legislação aplicável.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui



contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º